

Coletivo Transforma MP manifesta-se favorável à vacinação infantil vontra a Covid-19

O COLETIVO TRANSFORMA MP, ciente do aumento de infecções causadoras da Covid-19 que ameaça a vida e a saúde de crianças entre 5 e 11 anos, vem a público, por meio desta nota, manifestar-se integralmente favorável à vacinação nessa faixa etária, com base nas seguintes premissas:

1. A proteção à vida e à saúde de crianças e adolescentes é um direito fundamental, cabendo ao Estado disponibilizar políticas sociais públicas em favor delas, para lhes assegurar o desenvolvimento sadio e harmonioso (art. 7o. ECA);

2. O Estado, através do Sistema Único de Saúde, está obrigado a promover programas de assistência à saúde de modo a prevenir enfermidades que possam afetar o público infantil e fazê-lo com muito mais empenho na situação de pandemia da Covid-19 perdura há quase dois anos.

3. A vacinação de crianças, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 14, § 1o., é obrigatória, nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, e se mostra justificada frente à realidade de pandemia de Covid-19 que o Brasil está vivendo, levando, inclusive, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Anvisa, a aprovar em 16.12.2021, através da Gerência Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED), a ampliação do uso de vacina para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos, bem como as diferenças na apresentação, formulação, dose e volume a ser administrado no público desta faixa etária (1);

4. Assiste razão à Associação Médica Brasileira, AMB, que por meio do Comitê Extraordinário de Monitoramento da Covid-19, o CEM COVID_AMB manifestou-se favorável à vacinação do público infantil de 5 a 11 anos de idade, entendendo “que crianças podem também ser acometidas pela Síndrome Inflamatória Multissistêmica associada ao SARS-Cov-2 e desenvolver sequelas e COVID longa. Portanto, a vacinação é essencial para reduzir/evitar sofrimento, hospitalizações e mortes” (2);

5. O Brasil já lamenta mais de 6.000 casos e 301 mortes por Covid-19 de crianças entre 5 e 11 anos. Já é a segunda maior causa de morte na faixa etária, após acidentes de trânsito, sendo historicamente acima dos óbitos provocados por todas as outras doenças com vacinas disponíveis. Já houve a autorização dos

órgãos regulatórios europeu, norte-americano e canadense e também da Sociedade Brasileira de Pediatria. No mundo não há divergências cientificamente relevantes sobre o tema – sendo óbvio que o atraso gerado pela desinformação do atual governo gera ainda mais mortes.

6. O impacto causado pela Pandemia de Covid19 na vida de todos nós, repercutiu especialmente na dinâmica diária das crianças, afastando-as do convívio social e escolar, acentuando as vulnerabilidades, contribuindo para a evasão escolar após longo período distante da sala de aula. De modo que apoiamos o entendimento da Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, em Nota Técnica ressaltando a **IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS**, aponta como “alternativas hoje disponíveis para evitar ou minimizar os prejuízos pedagógicos, sociais, individuais e emocionais desta descontinuidade da vida escolar são: 1) testes para permanecer na escola – testes semanais, testes de sintomáticos respiratórios e contatos e 2) vacinação”. Conclui, então a referida nota técnica, recomendando a vacinação contra COVID-19 em crianças a partir de 5 anos de idade. (3);

7. Sendo as crianças sujeitos de direitos (art. 3º, ECA), elas gozam da proteção integral (art. 1º, ECA) no sentido de que a família, atenta à política pública de proteção a elas dirigida, é o primeiro ente responsável por garantir o acesso, com absoluta prioridade, à efetivação de seus direitos fundamentais (vida, saúde, educação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária) (art. 4º, ECA).

Ante ao exposto, com responsabilidade política e sensibilidade, além de toda a base técnica, tanto jurídica e como epidemiológica, o TRANSFORMA MP ratifica o apoio irrestrito à vacinação contra covid19 para crianças entre 5 a 11 anos. É direito fundamental à saúde e ao pleno porvir de nossas crianças, como sujeitos de direitos – devendo ser protegidas, de modo absoluto por todos (família, comunidade, poder público e setor privado) sabendo-se ainda que a imensa maioria dos brasileiros apóia as vacinas.

Nota de rodapé

1.

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/SEI_ANVISA1712695ComunicadoPublico.pdf (www.gov.br)

2. [https://amb.org.br/cem-covid/boletim_024/2021: Vacinas contra Covid-19 em crianças: a posição do CEM COVID_AMB - AMB](https://amb.org.br/cem-covid/boletim_024/2021:Vacinas_contraCovid-19_em_crianças_a_posição_do_CEM_COVID_AMB_-_AMB)

3.

<https://www.rondonia.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/12/Nota-Técnica-VACINAÇÃO-CRIANÇAS-1.pdf> (fiocruz.br)